Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Adm. Sebastião Antonio da Costa - Tião Neca

LEI Nº 127 DE 03 DE MAIO DE 1.991.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 11º DA LEI MUNICIPAL Nº 104 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.990."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 11º da Lei Municipal nº 104 de 07 de Novembro de 1.990, passa a ter a seguinte Redação:

Art. 11º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 21 membros com mandato de 03 (três) anos sendo:

I - .....
a) .....
b) .....
c) .....
d) .....
e) .....
f) .....
g) 01 (um) representante de escolas Estaduais.
h) 01 (um) representante da Associação de Pais e Mestres de Escolas Estaduais.

II -.....
a) .....
b) .....
c) .....
d) .....
e) .....
f) 05 (cinco) representante de entidades religiosas
g) .....
i) 01 (um) representante dos Pais.

Art. 2º - Os Demais artigos desta Lei continuam em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 03 de Maio de 1.991.

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registro N.º 127
Livro N. 002
Fls. N 116 vs 117
Data 03 . 05 . 91
Oficial Gabinete

Sancionado em 03/05/91
SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal